

PLANO DE TRABALHO – CICLO 2021-2024 – ANO III

Calendário dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – CBI® – Base

CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO - CBAt

PRESIDENTE: WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOANA RIBEIRO COSTA

Considerando que os parceiros (CBC e ENAD) já pactuaram o Plano de Trabalho referente ao principal CBI® do respectivo esporte, e já publicaram conjuntamente em seus sites oficiais e redes sociais a obrigatoriedade de que todos os clubes participantes dos CBI® se integrem ao Programa de Formação de Atletas do CBC, **RESOLVEM celebrar o seguinte PLANO DE TRABALHO, com vigência até 31 de julho de 2023:**

ITEM		ESPECIFICAÇÃO					
1	Esporte	ATLETISMO					
2	Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas	<p>a) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)</p> <p>b) O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário dos CBI® das competições de Base e Principal. Caso sua execução exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano do Ciclo;</p> <p>c) Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e novo(s) Plano(s) de Trabalho.</p>					
PRIMEIRO PERÍODO – 01 DE MAIO DE 2023 A 31 DE JULHO DE 2023							
3	<p>Calendário 2023/2024 – Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.</p>	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO
		-	-	-	-	-	-
4	Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC	<p>a) O quantitativo de passagens aéreas por Clube foi determinado por uma classificação considerando a posição no resultado geral CBAt em cada CBI® das categorias Sub16, Sub18, Sub 20, Sub23 e Adulto, segmentado em 3 grupos distintos:</p> <ul style="list-style-type: none"> G1 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 1ª a 8ª posição totalizando 12 (doze) passagens aéreas por clube (incluindo masculino + feminino) no CBI®; G2 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 9ª a 16ª posição totalizando 10 (dez) passagens aéreas por clube (incluindo masculino + feminino) no CBI®; G3 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação a partir da 17ª posição ou Clubes que não disputaram ou não pontuaram em 2022, totalizando 05 (cinco) passagens aéreas por clube (incluindo masculino + feminino) no CBI®. <p>b) A soma da classificação em cada CBI totaliza o quantitativo (saldo) de passagens aéreas por clube para todo o calendário. A tabela anexa demonstra os quantitativos por Clube, com previsão para chegada 01 (um) dia antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</p> <p>c) Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas;</p> <p>d) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>					
5	Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) O quantitativo de passagens aéreas por Clube para membros da Comissão Técnica, foi determinado por uma classificação considerando a posição no resultado geral em cada CBI® das categorias Sub16, Sub18, Sub 20, Sub23 e Adulto, segmentado em 3 grupos distintos:</p> <ul style="list-style-type: none"> G1 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 1ª a 8ª posição totalizando 03 (três) passagens aéreas por clube, no CBI®; 					

		<ul style="list-style-type: none"> G2 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 9ª a 16ª posição totalizando 2 (duas) passagens aéreas por clube, no CBI®; G3 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação a partir da 17ª posição ou Clubes que não disputaram ou não pontuaram no evento em 2022, totalizando 01 (uma) passagem aérea por clube, no CBI®; <p>b) A soma da classificação em cada CBI totaliza o quantitativo (saldo) de passagens aéreas por clube para todo o calendário. A tabela anexa demonstra os quantitativos por Clube, com previsão para chegada 01 (um) dia antes do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição.</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
6	Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 09 (nove) integrantes da Coordenação Técnica da Confederação/Liga Nacional, em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 03 (três) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
7	Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)	<p>a) Passagens aéreas para 26 (vinte e seis) membros da equipe de Arbitragem da Confederação/Liga Nacional em cada CBI®/etapa;</p> <p>b) Previsão de chegada 01 (um) dias antes do início do CBI® e retorno no dia seguinte ao término do CBI®;</p> <p>c) As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no Termo de Referência que embasa as aquisições feitas pelo CBC.</p>
8	Prazo de encerramento das inscrições pela ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC	<p>a) Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da Ordem de Serviço.</p>
9	Metas	<p>a) Realização de 100% dos CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.</p>
10	Obrigações da ENAD:	<p>a) Cumprir integralmente as “Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024” (anexo);</p> <p>b) Divulgar os CBI® nas mídias como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC e a Confederação/Liga Nacional;</p> <p>c) Cumprir o que versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação – 2022/2023” (anexo);</p> <p>d) Aplicar na parte superior do <i>backdrop</i> de premiação nas proporções estabelecidas o Selo de Formação de Atletas do CBC, à direita, o Logotipo da Confederação, à esquerda, e no centro o nome da competição seguido de “CBI®”, conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” na página 21;</p> <p>e) Realizar os CBI® preferencialmente em capitais ou em cidades que possuam aeroportos com malha aérea atendida por pelo menos três companhias aéreas, e evitando datas que coincidam com grandes eventos e/ou datas comemorativas da cidade sede, com o objetivo de economicidade.</p> <p>f) Contratar seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) para todos os beneficiados das Confederações e Ligas Nacionais com passagens aéreas;</p> <p>g) Incluir no Regulamento da Competição, além do que está previsto no RCBI:</p> <p>i) Não admitir a participação em CBI® de Clubes ou atletas que se encontram com pendências de valores referentes a eventuais multas de passagens aéreas, em razão de atrasos, no-show, remarcação de bilhetes, cancelamento de voo, dentre outros, geradas por integrante(s) da delegação do Clube participante do CBI® com os benefícios do CBC, para que haja a respectiva quitação, destacando que o compromisso financeiro é do Clube e caso haja necessidade de impor sanções, a entidade será acionada pelos meios legais previstos no Termo de Compromisso e Resoluções de Diretoria do CBC, para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>i.i.) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>i.ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p> <p>(ii) Informar imediatamente o CBC sobre o Clube faltante com sua obrigação da aplicação do Selo de Formação do CBC;</p>

		<p>(iii) Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(iv) Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC;</p> <p>(v) Aplicação opcional do Selo de Formação conforme versa o “Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação” nos uniformes dos árbitros;</p> <p>(vi) Contratação obrigatório do seguro contra Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) por todos os Clubes participantes, em relação aos seus atletas e integrantes de Comissão Técnica.</p> <p>h) Enviar os resultados dos CBI® ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC;</p> <p>i) Elaborar a Prestação de Contas do CBI® (Cumprimento do Objeto) quando este não for sediado por Clube integrado ao CBC, na forma do Regulamento dos Campeonatos Brasileiros Interclubes – RCBI, passando a ser responsabilidade da Confederação/Liga Nacional.</p>																														
11	Obrigações da ENAD (com efeito suspensivo imediato dos benefícios):	<p>a) Não admitir a participação em CBI® de Clubes não integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC, prevendo que todos os Clubes participantes do CBI® deverão ser integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC na condição de filiado, vinculado ou aspirante para manutenção do pactuado em Plano de Trabalho, sendo que em caso de descumprimento pela ENAD:</p> <p>(i) seus benefícios serão imediatamente suspensos para o CBI® seguinte;</p> <p>(ii) os Clubes integrados ao Programa de Formação de Atletas do CBC não serão prejudicados, mantendo-se os benefícios pactuados no Plano de Trabalho exclusivamente aos Clubes.</p>																														
12	Vigência:	Até 31/07/2023, podendo sofrer alteração no caso da avaliação do item 13.																														
SEGUNDO PERÍODO – 01 DE AGOSTO DE 2023 A 30 DE ABRIL DE 2024																																
13	Continuação do Plano de Trabalho	<p>a) A finalização da vigência do Plano de Trabalho ensejará a avaliação do cumprimento de suas obrigações pelo CBC para fins de manutenção da parceria com a ENAD, que impactará da seguinte forma:</p> <p>(i) O cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a incorporação do Calendário Previsto para o Segundo Período (item 14) e a ampliação da vigência, conforme item 16. deste, passando automaticamente a obrigar ambas as partes nos termos já pactuados;</p> <p>(ii) O não cumprimento das obrigações pactuadas no Plano de Trabalho pela ENAD ensejará a suspensão da parceria.</p>																														
14	Calendário Previsto, em caso de cumprimento do item 13	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CBI® BASE</th> <th>CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)</th> <th>DATA INÍCIO/FIM</th> <th>LOCAL SEDIAMENTO</th> <th>BOLSA ATELETA SIM/NÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º CBI®</td> <td>CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 18 – 2023/2024</td> <td>SUB 18 (M/F)</td> <td>11 a 13/08/2023</td> <td>Aracaju/SE</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>2º CBI®</td> <td>CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 23 – 2023/2024</td> <td>SUB 23 (M/F)</td> <td>15 a 17/09/2023</td> <td>Bragança Paulista/SP</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>3º CBI®</td> <td>CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 16 – 2023/2024</td> <td>SUB 16 (M/F)</td> <td>13 a 15/10/2023</td> <td>Recife/PE</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>4º CBI®</td> <td>CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 20 – 2023/2024</td> <td>SUB 20 (M/F)</td> <td>19 a 21/04/2024</td> <td>A definir</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO	1º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 18 – 2023/2024	SUB 18 (M/F)	11 a 13/08/2023	Aracaju/SE	Sim	2º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 23 – 2023/2024	SUB 23 (M/F)	15 a 17/09/2023	Bragança Paulista/SP	Sim	3º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 16 – 2023/2024	SUB 16 (M/F)	13 a 15/10/2023	Recife/PE	Sim	4º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 20 – 2023/2024	SUB 20 (M/F)	19 a 21/04/2024	A definir	Sim
		CBI® BASE		CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FIM	LOCAL SEDIAMENTO	BOLSA ATELETA SIM/NÃO																									
		1º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 18 – 2023/2024	SUB 18 (M/F)	11 a 13/08/2023	Aracaju/SE	Sim																									
		2º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 23 – 2023/2024	SUB 23 (M/F)	15 a 17/09/2023	Bragança Paulista/SP	Sim																									
		3º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 16 – 2023/2024	SUB 16 (M/F)	13 a 15/10/2023	Recife/PE	Sim																									
4º CBI®	CBI® Atletismo Loterias Caixa SUB 20 – 2023/2024	SUB 20 (M/F)	19 a 21/04/2024	A definir	Sim																											

15	Regras Gerais, em caso de cumprimento do item 13	Aplicam-se a este período as regras previstas nos itens 1, 2, e 4 a 11 do presente Plano de Trabalho.
16	Vigência, em caso de cumprimento do item 13	Até 30/04/2024

Campinas, 05/05/2023.

FERNANDO M. M. CRUZ

FERNANDO M. M. CRUZ
Vice-presidente do CBC



WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS
Presidente da CBAat

Trilha de auditoria

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Criado em 05/05/2023 16:41:39



Informações do Documento

Nome: CBAT_Plano de Trabalho
Comprovante de autenticidade: <https://validator.forsign.digital/>
Nome arquivo finalizado: 6374527f-62f6-4b36-9000-4175f510c4d0.pdf
HASH arquivo original (MD5): EFBA36C5802B9BFBD2F1FE74E95A1D18
Id arquivo: c5cebf9a-03b6-4212-9c97-467e18c9da97
Upload em: 05/05/2023 12:33:52
Assinador por todos em: 05/05/2023 16:41:34

Quem criou

Nome: Flávia Passarelli Lopes
E-mail: flavia.lopes@cbclubes.org.br
IP: 20.206.176.0
Empresa: CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

Participantes

Nome: ✓ WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS
Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/112.0.0.0 Safari/537.36
Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	05/05/2023 12:34:02	Link da operação enviado para: presidencia.cbat@cbat.org.br
	05/05/2023 13:59:10	Acessou o link da operação. IP: 170.81.68.220 Geo: -22.9621009 -46.5707166
	05/05/2023 14:14:21	Acessou o link da operação. IP: 170.81.68.220 Geo: -22.9621009 -46.5707166
	05/05/2023 14:14:44	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 170.81.68.220 Geo: -22.9621009 -46.5707166

	05/05/2023 14:26:33	Acessou o link da operação. IP: 170.81.68.220 Geo: -22.9621009 -46.5707166
	05/05/2023 14:28:05	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 170.81.68.220 Geo: -22.9621009 -46.5707166

Nome: ✓ FERNANDO M. M. CRUZ

Dispositivo utilizado: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36

Estilo de assinatura: Desenho em tela ou texto
FERNANDO M. M. CRUZ

	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
	05/05/2023 14:28:12	Link da operação enviado para: fernando.cruz@cbclubes.org.br
	05/05/2023 16:41:12	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9151387 -47.0339793
	05/05/2023 16:41:18	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9151387 -47.0339793
	05/05/2023 16:41:33	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9151387 -47.0339793
	05/05/2023 16:41:33	Operação concluída. IP: 187.32.157.145 Geo: -22.9151387 -47.0339793